



DESPACHO N° 5/2020

Ativação do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil

Considerando a continuação da situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19 no país e a continuidade do plano distrital de emergência de proteção civil do distrito da Guarda.

Considerando que foram ouvidos os membros da Comissão Municipal de Proteção Civil restrita e que concordaram com o teor do presente Despacho, e de acordo com o disposto no n° 3 do Artigo 6° do Decreto-Lei n° 44/2019, de 1 de abril, determino o seguinte:

1- Prolongamento da situação de alerta de âmbito municipal, justificada pelos considerandos acima descritos;

2- Prolongamento da ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Gouveia, com início às 00:00h do dia 03 junho e termo às 23:59h do dia 15 de junho, podendo ser prorrogado de acordo com a evolução da situação epidemiológica no distrito da Guarda.

Esta decisão é comunicada de imediato à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, através do Comando Distrital de Operações de Socorro da Guarda, a todos os agentes de proteção civil com atividade no Município de Gouveia, às Juntas de Freguesia, à população, aos órgãos de comunicação social e aos serviços municipais de proteção civil limítrofes pela via mais célere.

Afixe-se nos locais de estilo e publique-se no site do Município.

Gouveia, 02 de junho de 2020

O Presidente do Município de Gouveia

(Luís Manuel Tadeu Marques, Dr.)